

Lei n.º 33 de 31 de dezembro de 1969.

Bonsueto Carlos Nascimento, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Platina, Decreta e ele promulga a seguinte lei: Artigo 1.º Ficam suplementados em R\$ 17.023,60 (Dezesseis mil e vinte e três euzenios e sessenta centavos) os verbos codificados sob os números seguintes:

N<sup>o</sup> 125 S. Pereira

3.1.1.1.02	01.13	13º Salario do Prefeito	40000
3.1.1.1.02	01.01	Vencimentos do Secretário	12000
3.1.1.1.02	05.01	01. Salario de Musalite	40000
3.1.1.1.02	06.01	01. Salario de advogado	63360
3.1.2.0.0.2	02.02	00. Aquisição de materiais impressos e outros para expediente	50000
3.1.3.0.0.2	03.00	Viagem e condução de funcionarios	20000
3.1.3.0.0.2	16.00	Elstas e outras despesas judiciais	55000
3.1.2.0.4.2	03.00	Aquisição de cal, cimento, pedregulhos e madeiras e outros.	80000
3.1.2.0.4.2	04.00	Aquisição de gasolina oleo e outros	1.50000
3.1.2.0.4.2	05.00	Aquisição de pneus peças e outros	3.50000
3.1.1.1.4.6	01.01	Vencimentos de diarista	26000
3.1.1.1.6.1	01.01	Vencimento da Merendeira	60000
3.1.2.0.6.1	08.00	Aquisição de acucar leite e outros	20000
3.1.3.0.6.1	02.00	Transporte de alunos	3.40000
3.2.1.3.7.3		Aplicação da racua Sabui e outras leas.	1.30000
3.1.2.0.9.3	03.00	01. Aquisição de lampadas e outros	10000
4.1.1.3.9.4	01.	Servicos de calcamento	2.00000
3.1.1.1.9.5	01.01	Vencimentos do jardineiro	25000
3.1.1.1.9.5	01.13	13º Salario	3000
3.1.1.1.9.7	01.01	Vencimento do zelador do cemterio	25000
3.1.1.1.9.7	01.13	13º Salario	3000

Total NER\$ 17.023.60

Artigo 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Platina, aos 31 de dezembro de 1.969. Benedito Carlos Nascimento Prefeito Municipal. Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, aos 31 de dezembro de 1.969. Osvaldo Gualdivio de Almeida - Resp. p. Expediente. Oros